



DECRETO Nº 249, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Que a referida servidora abaixo discriminada possui formação técnica em Enfermagem, estando, portanto, qualificada para atuar nas atividades da área da saúde;

CONSIDERANDO AINDA Que a mesma possui ampla experiência profissional, reconhecida por sua atuação responsável, ética e comprometida com o serviço público de saúde e também a necessidade de aproveitamento da força de trabalho qualificada no quadro de servidores municipais, assegurando a continuidade e qualidade no atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **DULCILEYA BENTO DA NOBREGA** Matrícula nº 2216 Concurada como Agente de Saúde legalmente admitida em 13 de junho de 2000, regularmente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante - TO, para exercer, por qualificação técnica e experiência comprovada, atividades de Técnica de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Municipal, observando a legalidade, a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 2º- A presente designação tem efeitos a partir de [data de início], e será exercida sem prejuízo das atribuições legais e dos direitos funcionais da servidora, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, conforme interesse da administração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Palmeirante

ADM. 2025/2028

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-019bb6-03072025114121**